



**ATA DE ABERTURA DA REUNIÃO REFERENTE À
TOMADA DE PREÇO Nº 009/2022TP.**

ATA Nº 01

ATA DE REUNIÃO DESTINADA AO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES ATINENTES À TOMADA DE PREÇO n.º 009/2022TP, PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 120/2022CPL, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993 e Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. Publicada no dia 17 (dezesete) de junho de dois mil e vinte e dois, com divulgação no Diário Oficial do Município – DOM, Diário Oficial da União - DOU, Diário Oficial do Estado – DOE, Jornal de grande circulação (Correio), bem como a disponibilidade da íntegra do Edital no Diário Oficial do Município e Portal da Transparência, (www.sebastiolaranjeiras.ba.gov.br), consoante a Lei 8.666/93, republicada nos mesmos veículos no dia 02 (dois) de agosto de 2022 devido correção na planilha e projeto. Iniciando os trabalhos aos 23 (vinte e três) dias do mês de agosto do ano de 2022, às 09h20min (nove horas e vinte minutos), na sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras, localizada a Rua Dois de Maio, nº 453, Centro, nesta Cidade, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação designada pelo Decreto nº 002/2022, para proceder a abertura dos envelopes alusivos à licitação epígrafe com os seguintes membros: **Presentes:** Tayguara Nascimento Vieira Santos (**Presidente**); Marianny Pardim Primo Monção (**Membro**) e Jailton Moreira Matos (**Membro**), registrada também a presença do Assessor Jurídico Dr Diego Emerson Silva Costa, OAB 64168/BA e da Engenheira Sra. Rayanne Fernandes Portella Bacelar CREA-MG 199249 – VISTO/BA 36031. Com a palavra, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, Tayguara do Nascimento Vieira Santos, explanou que o objeto se refere à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE ANIMAIS, CONFORME CONVÊNIO SEAGRI 06/2022 ENTRE ESTADO DA BAHIA/SEAGRI E O MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA** e informou que recebeu protocolos de duas empresas, a saber: **01 - REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 15.065.248/0001-08**, sediada na Avenida Governador Waldir Pires, 951 – Bairro



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

Lagoinha – Cep 46.430-000 – Guanambi - BA e **02 - HFG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 38.948.746/0001-02**, sediada na Rua Maria Cândida de Jesus, 15 – Bairro Olhos D’água – CEP 46.100-000 – Brumado – BA e solicita dos presentes interessados em participar o CREDENCIAMENTO conforme exigido no item 3 do edital, juntamente com os envelopes 01 – HABILITAÇÃO e 02 – PROPOSTAS DE PREÇOS. Em seguida, foi constatado que a presença do participante, apresentou credenciamento referente à sessão, sendo **01 (uma) PRESENTE: 1 – OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.040.273/0001-07**, sediada à Rua Paramirim, 69 – Centro – CEP 46.400-000 – Caetité-BA, representada neste ato pelo senhor Onias Vieira dos Santos, portador do CPF 032.043.705-18 e RG 1271451174 SSP/BA; Com a palavra, o Presidente da Comissão Permanente de Licitação, após receber e analisar, juntamente com a Comissão de licitação, toda documentação referente ao credenciamento, submeteu aos presentes, onde os mesmos disseram nada a declarar. Ato Contínuo, a Comissão Permanente de Licitação, abre na presença de todos os envelopes referente à 01 – HABILITAÇÃO e passa aos presentes para análise e vistos. Após, o Presidente da Comissão franqueia a palavra aos presentes que, na sua ordem fizeram registrar: **1 – OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.040.273/0001-07**, representada pelo senhor Onias Vieira dos Santos, no uso da palavra disse em relação à empresa HFG, a empresa não apresentou CAT compatível com o objeto licitado e a prova requerida no item 5.3.2, alínea b apresentado foi emitido a mais de 90 dias e não tem data de validade expressa, contrariando o item 5.5 do edital e em relação à empresa REFORMAR, a mesma não apresentou Engenheiro ambiental. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão às 10h11min, para proceder com a verificação dos documentos apresentados pelos licitantes, remarcando o início para às 11h00min. Às 11h12min, retomada a sessão, o Presidente da CPL apenas informa que às empresas que a Comissão procedeu com a verificação da documentação de habilitação apresentada, conforme o resultado a seguir:

CHECK LIST DE VERIFICAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO					
Item	Alinea	Descrição	REFORMAR	HFG	OCR
5.2.1	-	Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU	OK	OK	OK
5.3.1	A	Empresário Individual	-	-	-
	B	Ato Constitutivo - Eireli	-	-	-
	C	Ato Constitutivo – Sociedade Limitada	OK	OK	OK
	D	Empresa mercantil, em caso de filial	-	-	-

Página 2 de 5



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

	E	Ato constitutivo (Sociedade simples)	-	-	-
	F	Decreto de autorização (em caso de empresa estrangeira)	-	-	-
	G	Documento de Identificação do(s) Socio(s)	OK	OK	OK
5.3.2	A	CNPJ	OK	OK	OK
	B	Cadastro de Contribuintes Municipal e/ou estadual	OK	OK	OK
	C	Certidão Negativa Federal	OK	OK	OK
	D	Certidão Negativa Estadual	OK	OK	OK
	E	Certidão Negativa Municipal	OK	OK	OK
	F	CRF FGTS	OK	OK	OK
	G	Certidão Negativa Débitos Trabalhista	OK	OK	OK
5.3.3	A	Certidão Negativa de Falência	OK	OK	OK
	B	Certidão Negativa de Insolvência	OK	OK	OK
	C	Balanço Patrimonial	OK	OK	OK
	C4	Índices Contábeis	OK	OK	OK
5.3.4	A	Inscrição CREA Empresa e Responsável Técnico	OK	OK	OK
	B	Atestado de capacidade técnica	*	*	*
	C	Capacidade técnica profissional	*	*	*
	D	Comprovação vinculação do RT	OK	OK	OK
	D3	Disponibilidade pessoal técnico	OK	NÃO	OK
	E	Atestado de Vistoria	OK	OK	OK
5.3.5	A	Declaração de inexistência de Fato Impeditivo	OK	OK	OK
	B	Declaração de não utilização de mão de obra infantil	OK	OK	OK
	C	Declaração de conhecimento dos projetos	OK	OK	OK
	D	Alvará de Funcionamento	OK	OK	OK

No que concerne as Certidões de Acervo Técnico - CAT, foi atestada que nenhuma empresa preenche qualquer similaridade com o histórico apresentado. Todavia, em critério de equivalência, ou seja, a complexidade da obra em si com os atestados apresentados, a Comissão Permanente de Licitação compreende que há total possibilidade de exequibilidade do objeto da licitação a contento por todas as empresas. Em relação aos questionamentos da empresa OCR frente à empresa HFG sobre a prova requerida no item 5.3.2, alínea b apresentado foi emitido a mais de 90 dias e não tem data de validade expressa, contrariando o item 5.5 do edital, foi apresentado Boletim de Cadastro Econômico do Município de Brumado sem validade expressa, porém o mesmo atende o solicitado que é somente ter cadastro de contribuinte municipal e em relação à empresa REFORMAR, a mesma não apresentou Engenheiro ambiental, fato comprovado, INABILITANDO a empresa. Ato contínuo, o representante da empresa OCR presente, com uso da palavra disse que não havia nada a comentar e a Comissão Permanente de Licitação procede a abertura do envelope 02 – PROPOSTA FINANCEIRA das empresas **HFG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 38.948.746/0001-02** e **OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.040.273/0001-07** e apresenta o seguinte resultado:



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

PROPOSTA DE PREÇOS:

EMPRESAS HABILITADAS		PREÇO TOTAL EM R\$
01	HFG CONSTRUTORA LTDA	254.085,50
02	OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	266.379,56

As propostas passam a ser checadas pelo Licitante presente e comissão, com a assessoria da Engenheira presente e após é franqueada a palavra ao representante da empresa OCR que o item 5.1 na proposta da empresa HFG está divergente do solicitado na planilha da obra e que se a empresa for optante do Simples Nacional não pode descontar alíquotas de SESI, SENAI, SEBRAE etc conforme 6.7.7 do edital. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação decide suspender a sessão às 11h39min, para proceder com a verificação das propostas apresentadas pelos licitantes, remarcando o início para às 11h49min. Retomado os trabalhos às 11h50 min, o presidente da Comissão Permanente de Licitação informa que a proposta apresentada da empresa HFG CONSTRUTORA LTDA apresentou item não constante da planilha orçamentária do projeto e procede o questionamento referente à empresa ser ou não optante do Simples, fato que a Comissão procedeu com a pesquisa junto ao site do Simples Nacional e constatou que a HFG é sim optante do simples desde 25/09/2020, portanto, a mesma não poderia descontar alíquotas de encargos sociais como SESI, SENAI, entre outros, fato que DESCLASSIFICA sua proposta e a proposta da empresa OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA atendeu aos requisitos exigidos no edital e tem a proposta classificada no valor de 266.379,56 (duzentos e sessenta e seis mil, trezentos e setenta e nove reais e cinquenta e seis centavos).

PROPOSTA DE PREÇOS:

EMPRESAS HABILITADAS		PREÇO TOTAL EM R\$
01	OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA	266.379,56



PREFEITURA DE
**SEBASTIÃO
LARANJEIRAS**

Com a palavra sendo franqueada à empresa presente, o mesmo relatou estar satisfeito e nada a relatar. O invólucro intactos com a proposta financeira da empresa REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 15.065.248/0001-08 ficará à disposição da empresa no prazo de 60 (Sessenta) dias corridos e caso não retire, o mesmo será incinerado. Sendo assim, nada mais havendo a tratar, deu-se por encerrada a presente sessão, às 11:55 min, cujo termo depois de lido e achado conforme foi devidamente assinado por mim e demais membros da Comissão de Licitação. Eu, Tayguara Nascimento Vieira Santos, Presidente, fiz lavrar a presente ata.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, 23 de Agosto de 2022.

Tayguara Nascimento Vieira Santos
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Jailton Moreira Matos
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Marianny Pardim Primo Monção
Membro da Comissão Permanente de Licitação

Diego Emerson Silva Costa
OAB 64168/BA

Rayanne Fernandes Portella Bacelar CREA-MG
199249 – VISTO/BA 36031

1 – REFORMAR CONSTRUÇÕES LTDA - ME – CNPJ 15.065.248/0001-08– PROTOCOLO
2 – HFG CONSTRUTORA LTDA – CNPJ 38.948.746/0001-02– PROTOCOLO
3 - OCR CONSTRUÇÕES E ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 36.040.273/0001-07- representada pelo senhor Onias Vieira dos Santos. ASS.